



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 15/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2024

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Sidnei José Willinghofer, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e os municípios consorciados denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** relacionados no Anexo II deste Termo, RESOLVEM Registrar os Preços resultado do Processo Licitatório n. 15/2024, modalidade Pregão Eletrônico n. 05/2024 com a empresa **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na AV JOSE CANDIDO DA SILVEIRA, 2100, na cidade de BELO HORIZONTE-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 11.308.834/0001-85 neste ato representado pelo Sr. HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES, inscrito no CPF nº ***.915.***-22, doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento dos itens, conforme descrição, marca e valor constantes do anexo I deste Termo, nas quantidades estimadas para cada Órgão Participante, sujeitando-se as partes ainda às determinações contidas no Edital que deu origem a presente Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS AMBULATORIAL E CORRELATOS** para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, nas quantidades estimadas por cada órgão no anexo II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1- A contratação para prestação do serviço será feita diretamente com o município solicitante, de acordo com sua necessidade.
- 2.2- Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo de cada órgão participante, será de acordo com a tabela do anexo II, onde define o limite de cada órgão participante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1 – Os materiais deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade de cada Órgão Participante, diretamente nos locais indicados dos Municípios participantes, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, após a Autorização de Fornecimento emitida pelo Órgão Participante, as quais serão encaminhadas **via e-mail** diretamente do Município solicitante para a empresa fornecedora.

3.1.1 – As autorizações de fornecimento deverão ser enviadas ou **encaminhadas por cada órgão participante** diretamente ao fornecedor.

3.1.2 – Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o produto diretamente ao Município (Órgão Participante), sendo vedado o recebimento de qualquer produto pelo Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS).

3.1.3 – Excepcionalmente, poderá o fornecedor ser autorizado pelo Órgão Gerenciador a fornecer produtos de marca diferente da licitada, quando devidamente comprovado a falta da matéria prima da marca inicialmente contratado ou quando os preços da nova marca forem mais vantajosos para a administração, desde que o produto atenda as exigências do descritivo, conforme Termo de Referência.

3.2 – A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

3.3 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante (município consorciado) correrão por conta do FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento total dos itens solicitados, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante**.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR quando solicitado:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) fornecer os produtos dentro do prazo de validade exigido no item 3.2;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas dos produtos;
- e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante indicados na autorização de fornecimento**.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE

- 6.1. Fazer o acompanhamento e fiscalização na entrega do material.
- 6.2. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas.
- 6.3. Fazer o pagamento à empresa fornecedora de acordo com edital.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções conforme art. 156 da Lei 14.133/2021:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

8.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

9.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023/2024 dos respectivos órgãos participantes.

10.1.1 – O Órgão Participante quando da contratação (Nota de Empenho), especificará a classificação orçamentária.



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo de Licitação nº 15/2024- CIGAMERIOS, Pregão Eletrônico nº 5/2024 – CIGAMERIOS, realizado pelo Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, Órgão Gerenciador, atendendo a previsão legal estabelecida no Protocolo de Intenções ratificado pelos municípios participantes, Contrato de Consórcio Público e Contrato de Programa firmado entre Órgão Gerenciador e Órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1 – A presente ata terá vigência a partir a contar da sua assinatura até o dia 26/08/2025, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Rege-se a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital de Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

13.2- As partes se comprometem a agir em conformidade com a Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – É competente o foro da Comarca de Maravilha, SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços com seus anexos I e II, que são partes indissociáveis em 1(uma) via, para os devidos fins e efeitos legais, sendo, da mesma forma, postado na página oficial do CIGAMERIOS para obtenção de cópia.

Maravilha (SC), 26 de agosto de 2024.

Sidnei José Willinghofer
Presidente do CIGAMERIOS
Órgão Gerenciador

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

Francisco Valdecí de Almeida
Coordenador Técnico Administrativo do
CIGAMERIOS
Órgão Gerenciador

Poliana Patrícia Kittel Grunitzky
Pregoeira do CIGAMERIOS Resolução nº
06/2024
Órgão Gerenciador



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

ANEXO I

TOTAL DA EMPRESA FORNECEDORA

A EMPRESA **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na AV JOSE CANDIDO DA SILVEIRA, 2100, na cidade de BELO HORIZONTE-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 11.308.834/0001-85. TELEFONE: ((31) 3466-3351, (31) 3267-3964, (31) 9964-25050, EMAIL: licit@vidabiotecnologia.com.br, ASSUME COMPROMISSO EM FORNECER O OBJETO CONFORME REGISTRADOS NA TABELA A SEGUIR:

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
596	UNIDADE	TESTE RÁPIDO COM DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID-19), COM AMOSTRA DE SWAB NASOFARINGE. O KIT DEVE CONTER SWAB PARA COLETA, CASSETE E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE. DEVE APRESENTAR O RESULTADO EM ATÉ 30 MINUTOS E SER DE FÁCIL EXECUÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PRÓPRIA	COVID AG SE RAPIDO	26100	3,2000	83.520,0000
599	UNIDADE	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IGM (A PARTIR DO QUINTO DIA DE SINTOMA) DO VÍRUS DA DENGUE EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL). CONTENDO: DISPOSITIVOS DE TESTE, SOLUÇÃO TAMPÃO, CONTA-GOTAS E INSTRUÇÕES DE USO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	PRÓPRIA	DENGUE IGG/IGM	9450	4,5000	42.525,0000
601	UNIDADE	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAÇÃO DE ANTICORPOS IGG/IGM CONTRA O CORONAVÍRUS/COVID19, COM METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRAFIA QUALITATIVA E REALIZADO COM ACESSO CAPILAR DE PONTA DE DEDO E VENOSO. PODE SER REALIZADO COM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. TEMPO DE AVALIAÇÃO DE 10 A 20 MINUTOS. QUE TENHA PIPETAS PARA A COLETA. REGISTRO NA ANVISA (INFORMAR QUANTIDADE POR CAIXA)	PRÓPRIA	COVID IGG/IGM	12150	3,7500	45.562,5000

Durante o prazo de validade das Atas de Registro de Preço, do total da estimativa de consumo estabelecida na tabela do anexo I deste Termo, fica reservada e poderá ser adquirida pelos seguintes Órgãos Participantes

Órgão Participante: MUNICÍPIO CAIBI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.940.776/0001-56, com sede na Rua dos Imigrante, nº 499, Centro, na cidade de Caibi, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
596	UN	TESTE RÁPIDO COM DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID-19), COM AMOSTRA DE SWAB NASOFARINGE. O KIT DEVE CONTER SWAB PARA COLETA, CASSETE E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE. DEVE APRESENTAR O RESULTADO EM ATÉ 30 MINUTOS E SER DE FÁCIL EXECUÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PRÓPRIA	COVID AG SE RAPIDO	1000	3,2000
599	UN	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IGM (A PARTIR DO QUINTO DIA DE SINTOMA) DO VÍRUS DA DENGUE EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL).	PRÓPRIA	DENGUE IGG/IGM	500	4,5000

**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**

CNPJ Nº 18.011.183/0001-06

Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro

Maravilha – SC

		CONTENDO: DISPOSITIVOS DE TESTE, SOLUÇÃO TAMPÃO, CONTA-GOTAS E INSTRUÇÕES DE USO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.				
601	UN	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAÇÃO DE ANTICORPOS IGG/IGM CONTRA O CORONAVÍRUS/COVID19, COM METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRAFIA QUALITATIVA E REALIZADO COM ACESSO CAPILAR DE PONTA DE DEDO E VENOSO. PODE SER REALIZADO COM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. TEMPO DE AVALIAÇÃO DE 10 A 20 MINUTOS. QUE TENHA PIPETAS PARA A COLETA. REGISTRO NA ANVISA (INFORMAR QUANTIDADE POR CAIXA)	PRÓPRIA	COVID IGG/IGM	1000	3,7500

Órgão Participante: MUNICÍPIO CAMPO ERÊ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.026.765/0001-28, com sede na Primeiro de Maio, nº 736, Centro, na cidade de Campo Erê, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
596	UN	TESTE RÁPIDO COM DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID-19), COM AMOSTRA DE SWAB NASOFARINGE. O KIT DEVE CONTER SWAB PARA COLETA, CASSETE E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE. DEVE APRESENTAR O RESULTADO EM ATÉ 30 MINUTOS E SER DE FÁCIL EXECUÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PRÓPRIA	COVID AG SE RAPIDO	2000	3,2000
599	UN	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IGM (A PARTIR DO QUINTO DIA DE SINTOMA) DO VÍRUS DA DENGUE EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL). CONTENDO: DISPOSITIVOS DE TESTE, SOLUÇÃO TAMPÃO, CONTA-GOTAS E INSTRUÇÕES DE USO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	PRÓPRIA	DENGUE IGG/IGM	2000	4,5000
601	UN	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAÇÃO DE ANTICORPOS IGG/IGM CONTRA O CORONAVÍRUS/COVID19, COM METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRAFIA QUALITATIVA E REALIZADO COM ACESSO CAPILAR DE PONTA DE DEDO E VENOSO. PODE SER REALIZADO COM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. TEMPO DE AVALIAÇÃO DE 10 A 20 MINUTOS. QUE TENHA PIPETAS PARA A COLETA. REGISTRO NA ANVISA (INFORMAR QUANTIDADE POR CAIXA)	PRÓPRIA	COVID IGG/IGM	3000	3,7500

Órgão Participante: MUNICÍPIO CUNHA PORÃ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.147/0001-95, com sede na Rua Moura Brasil, nº 1639, Centro, na cidade de Cunha Porã, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
596	UN	TESTE RÁPIDO COM DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID-19), COM AMOSTRA DE SWAB NASOFARINGE. O KIT DEVE CONTER SWAB PARA COLETA, CASSETE E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE. DEVE APRESENTAR O RESULTADO EM ATÉ 30 MINUTOS E SER DE FÁCIL EXECUÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PRÓPRIA	COVID AG SE RAPIDO	3000	3,2000
599	UN	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IGM (A PARTIR DO QUINTO DIA DE SINTOMA) DO VÍRUS DA DENGUE EM	PRÓPRIA	DENGUE IGG/IGM	100	4,5000

**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**

CNPJ Nº 18.011.183/0001-06

Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro

Maravilha – SC

		AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL). CONTENDO: DISPOSITIVOS DE TESTE, SOLUÇÃO TAMPÃO, CONTA-GOTAS E INSTRUÇÕES DE USO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.				
601	UN	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAÇÃO DE ANTICORPOS IGG/IGM CONTRA O CORONAVÍRUS/COVID19, COM METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRAFIA QUALITATIVA E REALIZADO COM ACESSO CAPILAR DE PONTA DE DEDO E VENOSO. PODE SER REALIZADO COM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. TEMPO DE AVALIAÇÃO DE 10 A 20 MINUTOS. QUE TENHA PIPETAS PARA A COLETA. REGISTRO NA ANVISA (INFORMAR QUANTIDADE POR CAIXA)	PRÓPRIA	COVID IGG/IGM	500	3,7500

Órgão Participante: MUNICÍPIO CUNHATAÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.116/0001-44, com sede na Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, na cidade de Cunhataí, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
596	UN	TESTE RÁPIDO COM DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID-19), COM AMOSTRA DE SWAB NASOFARINGE. O KIT DEVE CONTER SWAB PARA COLETA, CASSETE E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE. DEVE APRESENTAR O RESULTADO EM ATÉ 30 MINUTOS E SER DE FÁCIL EXECUÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PRÓPRIA	COVID AG SE RAPIDO	2000	3,2000
599	UN	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IGM (A PARTIR DO QUINTO DIA DE SINTOMA) DO VÍRUS DA DENGUE EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL). CONTENDO: DISPOSITIVOS DE TESTE, SOLUÇÃO TAMPÃO, CONTA-GOTAS E INSTRUÇÕES DE USO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	PRÓPRIA	DENGUE IGG/IGM	1000	4,5000
601	UN	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAÇÃO DE ANTICORPOS IGG/IGM CONTRA O CORONAVÍRUS/COVID19, COM METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRAFIA QUALITATIVA E REALIZADO COM ACESSO CAPILAR DE PONTA DE DEDO E VENOSO. PODE SER REALIZADO COM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. TEMPO DE AVALIAÇÃO DE 10 A 20 MINUTOS. QUE TENHA PIPETAS PARA A COLETA. REGISTRO NA ANVISA (INFORMAR QUANTIDADE POR CAIXA)	PRÓPRIA	COVID IGG/IGM	2000	3,7500

Órgão Participante: MUNICÍPIO FLOR DO SERTÃO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.566.621/0001-08, com sede na Av. Flor do Sertão, nº 696, Centro, na cidade de Flor do Sertão, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
596	UN	TESTE RÁPIDO COM DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID-19), COM AMOSTRA DE SWAB NASOFARINGE. O KIT DEVE CONTER SWAB PARA COLETA, CASSETE E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE. DEVE APRESENTAR O RESULTADO EM ATÉ 30 MINUTOS E SER DE FÁCIL EXECUÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PRÓPRIA	COVID AG SE RAPIDO	500	3,2000
599	UN	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IGM (A PARTIR DO QUINTO DIA	PRÓPRIA	DENGUE IGG/IGM	150	4,5000



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

		DE SINTOMA) DO VÍRUS DA DENGUE EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL). CONTENDO: DISPOSITIVOS DE TESTE, SOLUÇÃO TAMPÃO, CONTA-GOTAS E INSTRUÇÕES DE USO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.				
601	UN	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAÇÃO DE ANTICORPOS IGG/IGM CONTRA O CORONAVÍRUS/COVID19, COM METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRAFIA QUALITATIVA E REALIZADO COM ACESSO CAPILAR DE PONTA DE DEDO E VENOSO. PODE SER REALIZADO COM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. TEMPO DE AVALIAÇÃO DE 10 A 20 MINUTOS. QUE TENHA PIPETAS PARA A COLETA. REGISTRO NA ANVISA (INFORMAR QUANTIDADE POR CAIXA)	PRÓPRIA	COVID IGG/IGM	50	3,7500

Órgão Participante: MUNICÍPIO IRACEMINHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.623.606/0001-12, com sede na Rua Dona Paulina, nº 780, Centro, na cidade de Iraceminha, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
596	UN	TESTE RÁPIDO COM DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID-19), COM AMOSTRA DE SWAB NASOFARINGE. O KIT DEVE CONTER SWAB PARA COLETA, CASSETE E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE. DEVE APRESENTAR O RESULTADO EM ATÉ 30 MINUTOS E SER DE FÁCIL EXECUÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PRÓPRIA	COVID AG SE RÁPIDO	2000	3,2000
599	UN	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IGM (A PARTIR DO QUINTO DIA DE SINTOMA) DO VÍRUS DA DENGUE EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL). CONTENDO: DISPOSITIVOS DE TESTE, SOLUÇÃO TAMPÃO, CONTA-GOTAS E INSTRUÇÕES DE USO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	PRÓPRIA	DENGUE IGG/IGM	2000	4,5000
601	UN	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAÇÃO DE ANTICORPOS IGG/IGM CONTRA O CORONAVÍRUS/COVID19, COM METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRAFIA QUALITATIVA E REALIZADO COM ACESSO CAPILAR DE PONTA DE DEDO E VENOSO. PODE SER REALIZADO COM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. TEMPO DE AVALIAÇÃO DE 10 A 20 MINUTOS. QUE TENHA PIPETAS PARA A COLETA. REGISTRO NA ANVISA (INFORMAR QUANTIDADE POR CAIXA)	PRÓPRIA	COVID IGG/IGM	2000	3,7500

Órgão Participante: MUNICÍPIO MARAVILHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.190/0001-72, com sede na Av. Euclides da Cunha, nº 60, Centro, na cidade de Maravilha, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
596	UN	TESTE RÁPIDO COM DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID-19), COM AMOSTRA DE SWAB NASOFARINGE. O KIT DEVE CONTER SWAB PARA COLETA, CASSETE E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE. DEVE APRESENTAR O RESULTADO EM ATÉ 30 MINUTOS E SER DE FÁCIL EXECUÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PRÓPRIA	COVID AG SE RÁPIDO	5000	3,2000
599	UN	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE	PRÓPRIA	DENGUE	1000	4,5000



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

		ANTICORPOS IGG/IGM (A PARTIR DO QUINTO DIA DE SINTOMA) DO VÍRUS DA DENGUE EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL). CONTENDO: DISPOSITIVOS DE TESTE, SOLUÇÃO TAMPÃO, CONTA-GOTAS E INSTRUÇÕES DE USO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.		IGG/IGM		
601	UN	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAÇÃO DE ANTICORPOS IGG/IGM CONTRA O CORONAVÍRUS/COVID19, COM METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRAFIA QUALITATIVA E REALIZADO COM ACESSO CAPILAR DE PONTA DE DEDO E VENOSO. PODE SER REALIZADO COM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. TEMPO DE AVALIAÇÃO DE 10 A 20 MINUTOS. QUE TENHA PIPETAS PARA A COLETA. REGISTRO NA ANVISA (INFORMAR QUANTIDADE POR CAIXA)	PRÓPRIA	COVID IGG/IGM	200	3,7500

Órgão Participante: MUNICÍPIO MODELO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.832/0001-11, com sede na Rua do Comércio, nº 1304, Centro, na cidade de Modelo, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
596	UN	TESTE RÁPIDO COM DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID-19), COM AMOSTRA DE SWAB NASOFARINGE. O KIT DEVE CONTER SWAB PARA COLETA, CASSETE E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE. DEVE APRESENTAR O RESULTADO EM ATÉ 30 MINUTOS E SER DE FÁCIL EXECUÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PRÓPRIA	COVID AG SE RAPIDO	500	3,2000
599	UN	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IGM (A PARTIR DO QUINTO DIA DE SINTOMA) DO VÍRUS DA DENGUE EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL). CONTENDO: DISPOSITIVOS DE TESTE, SOLUÇÃO TAMPÃO, CONTA-GOTAS E INSTRUÇÕES DE USO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	PRÓPRIA	DENGUE IGG/IGM	300	4,5000
601	UN	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAÇÃO DE ANTICORPOS IGG/IGM CONTRA O CORONAVÍRUS/COVID19, COM METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRAFIA QUALITATIVA E REALIZADO COM ACESSO CAPILAR DE PONTA DE DEDO E VENOSO. PODE SER REALIZADO COM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. TEMPO DE AVALIAÇÃO DE 10 A 20 MINUTOS. QUE TENHA PIPETAS PARA A COLETA. REGISTRO NA ANVISA (INFORMAR QUANTIDADE POR CAIXA)	PRÓPRIA	COVID IGG/IGM	500	3,7500

Órgão Participante: MUNICÍPIO PALMITOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 85361863000147, com sede na Rua Independência, nº 100, Centro, na cidade de Palmitos, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
596	UN	TESTE RÁPIDO COM DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID-19), COM AMOSTRA DE SWAB NASOFARINGE. O KIT DEVE CONTER SWAB PARA COLETA, CASSETE E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE. DEVE APRESENTAR O RESULTADO EM ATÉ 30 MINUTOS E SER DE FÁCIL EXECUÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PRÓPRIA	COVID AG SE RAPIDO	200	3,2000



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

599	UN	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IGM (A PARTIR DO QUINTO DIA DE SINTOMA) DO VÍRUS DA DENGUE EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL). CONTENDO: DISPOSITIVOS DE TESTE, SOLUÇÃO TAMPÃO, CONTA-GOTAS E INSTRUÇÕES DE USO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	PRÓPRIA	DENGUE IGG/IGM	200	4,5000
601	UN	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAÇÃO DE ANTICORPOS IGG/IGM CONTRA O CORONAVÍRUS/COVID19, COM METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRÁFIA QUALITATIVA E REALIZADO COM ACESSO CAPILAR DE PONTA DE DEDO E VENOSO. PODE SER REALIZADO COM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. TEMPO DE AVALIAÇÃO DE 10 A 20 MINUTOS. QUE TENHA PIPETAS PARA A COLETA. REGISTRO NA ANVISA (INFORMAR QUANTIDADE POR CAIXA)	PRÓPRIA	COVID IGG/IGM	200	3,7500

Órgão Participante: MUNICÍPIO RIQUEZA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.988.309/0001-48, com sede na Rua João Mari, nº 55, Centro, na cidade de Riqueza, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
596	UN	TESTE RÁPIDO COM DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID-19), COM AMOSTRA DE SWAB NASOFARINGE. O KIT DEVE CONTER SWAB PARA COLETA, CASSETE E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE. DEVE APRESENTAR O RESULTADO EM ATÉ 30 MINUTOS E SER DE FÁCIL EXECUÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PRÓPRIA	COVID AG SE RAPIDO	300	3,2000
599	UN	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IGM (A PARTIR DO QUINTO DIA DE SINTOMA) DO VÍRUS DA DENGUE EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL). CONTENDO: DISPOSITIVOS DE TESTE, SOLUÇÃO TAMPÃO, CONTA-GOTAS E INSTRUÇÕES DE USO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	PRÓPRIA	DENGUE IGG/IGM	100	4,5000
601	UN	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAÇÃO DE ANTICORPOS IGG/IGM CONTRA O CORONAVÍRUS/COVID19, COM METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRÁFIA QUALITATIVA E REALIZADO COM ACESSO CAPILAR DE PONTA DE DEDO E VENOSO. PODE SER REALIZADO COM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. TEMPO DE AVALIAÇÃO DE 10 A 20 MINUTOS. QUE TENHA PIPETAS PARA A COLETA. REGISTRO NA ANVISA (INFORMAR QUANTIDADE POR CAIXA)	PRÓPRIA	COVID IGG/IGM	300	3,7500

Órgão Participante: MUNICÍPIO ROMELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.182/0001-26, com sede na Rua 12 de Outubro, nº 242, Centro, na cidade de Romelândia, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
596	UN	TESTE RÁPIDO COM DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID-19), COM AMOSTRA DE SWAB NASOFARINGE. O KIT DEVE	PRÓPRIA	COVID AG SE RAPIDO	2000	3,2000

Órgão Participante: MUNICÍPIO SALTINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.844/0001-56, com sede na Rua Alvaro Costa, nº 545, Centro, na cidade de Saltinho, SC.

**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**

CNPJ Nº 18.011.183/0001-06

Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro

Maravilha – SC

		CONTER SWAB PARA COLETA, CASSETE E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE. DEVE APRESENTAR O RESULTADO EM ATÉ 30 MINUTOS E SER DE FÁCIL EXECUÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE				
599	UN	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IGM (A PARTIR DO QUINTO DIA DE SINTOMA) DO VÍRUS DA DENGUE EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL). CONTENDO: DISPOSITIVOS DE TESTE, SOLUÇÃO TAMPÃO, CONTA-GOTAS E INSTRUÇÕES DE USO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	PRÓPRIA	DENGUE IGG/IGM	500	4,5000
601	UN	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAÇÃO DE ANTICORPOS IGG/IGM CONTRA O CORONAVÍRUS/COVID19, COM METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRAFIA QUALITATIVA E REALIZADO COM ACESSO CAPILAR DE PONTA DE DEDO E VENOSO. PODE SER REALIZADO COM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. TEMPO DE AVALIAÇÃO DE 10 A 20 MINUTOS. QUE TENHA PIPETAS PARA A COLETA. REGISTRO NA ANVISA (INFORMAR QUANTIDADE POR CAIXA)	PRÓPRIA	COVID IGG/IGM	500	3,7500

Órgão Participante: MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.847/0001-90, com sede na Av. Tancredo neves, nº 337, Centro, na cidade de Santa Terezinha do Progresso, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
596	UN	TESTE RÁPIDO COM DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID-19), COM AMOSTRA DE SWAB NASOFARINGE. O KIT DEVE CONTER SWAB PARA COLETA, CASSETE E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE. DEVE APRESENTAR O RESULTADO EM ATÉ 30 MINUTOS E SER DE FÁCIL EXECUÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PRÓPRIA	COVID AG SE RAPIDO	500	3,2000
599	UN	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IGM (A PARTIR DO QUINTO DIA DE SINTOMA) DO VÍRUS DA DENGUE EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL). CONTENDO: DISPOSITIVOS DE TESTE, SOLUÇÃO TAMPÃO, CONTA-GOTAS E INSTRUÇÕES DE USO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	PRÓPRIA	DENGUE IGG/IGM	100	4,5000
601	UN	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAÇÃO DE ANTICORPOS IGG/IGM CONTRA O CORONAVÍRUS/COVID19, COM METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRAFIA QUALITATIVA E REALIZADO COM ACESSO CAPILAR DE PONTA DE DEDO E VENOSO. PODE SER REALIZADO COM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. TEMPO DE AVALIAÇÃO DE 10 A 20 MINUTOS. QUE TENHA PIPETAS PARA A COLETA. REGISTRO NA ANVISA (INFORMAR QUANTIDADE POR CAIXA)	PRÓPRIA	COVID IGG/IGM	200	3,7500

Órgão Participante: MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.912.124/0001-82, com sede na Rua Luis, nº 210, Centro, na cidade de São Miguel da Boa Vista, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
596	UN	TESTE RÁPIDO COM DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID-19), COM	PRÓPRIA	COVID AG SE RAPIDO	800	3,2000



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS

CNPJ Nº 18.011.183/0001-06

Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro

Maravilha – SC

		AMOSTRA DE SWAB NASOFARINGE. O KIT DEVE CONTER SWAB PARA COLETA, CASSETE E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE. DEVE APRESENTAR O RESULTADO EM ATÉ 30 MINUTOS E SER DE FÁCIL EXECUÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE				
599	UN	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IGM (A PARTIR DO QUINTO DIA DE SINTOMA) DO VÍRUS DA DENGUE EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL). CONTENDO: DISPOSITIVOS DE TESTE, SOLUÇÃO TAMPÃO, CONTA-GOTAS E INSTRUÇÕES DE USO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	PRÓPRIA	DENGUE IGG/IGM	200	4,5000
601	UN	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAÇÃO DE ANTICORPOS IGG/IGM CONTRA O CORONAVÍRUS/COVID19, COM METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRÁFIA QUALITATIVA E REALIZADO COM ACESSO CAPILAR DE PONTA DE DEDO E VENOSO. PODE SER REALIZADO COM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. TEMPO DE AVALIAÇÃO DE 10 A 20 MINUTOS. QUE TENHA PIPETAS PARA A COLETA. REGISTRO NA ANVISA (INFORMAR QUANTIDADE POR CAIXA)	PRÓPRIA	COVID IGG/IGM	600	3,7500

Órgão Participante: MUNICÍPIO SAUDADES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.881/0001-54, com sede na Rua Castro Alves, nº 279, Centro, na cidade de Saudades, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
596	UN	TESTE RÁPIDO COM DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID-19), COM AMOSTRA DE SWAB NASOFARINGE. O KIT DEVE CONTER SWAB PARA COLETA, CASSETE E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE. DEVE APRESENTAR O RESULTADO EM ATÉ 30 MINUTOS E SER DE FÁCIL EXECUÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PRÓPRIA	COVID AG SE RAPIDO	6000	3,2000
599	UN	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IGM (A PARTIR DO QUINTO DIA DE SINTOMA) DO VÍRUS DA DENGUE EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL). CONTENDO: DISPOSITIVOS DE TESTE, SOLUÇÃO TAMPÃO, CONTA-GOTAS E INSTRUÇÕES DE USO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	PRÓPRIA	DENGUE IGG/IGM	1000	4,5000
601	UN	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAÇÃO DE ANTICORPOS IGG/IGM CONTRA O CORONAVÍRUS/COVID19, COM METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRÁFIA QUALITATIVA E REALIZADO COM ACESSO CAPILAR DE PONTA DE DEDO E VENOSO. PODE SER REALIZADO COM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. TEMPO DE AVALIAÇÃO DE 10 A 20 MINUTOS. QUE TENHA PIPETAS PARA A COLETA. REGISTRO NA ANVISA (INFORMAR QUANTIDADE POR CAIXA)	PRÓPRIA	COVID IGG/IGM	1000	3,7500

Órgão Participante: MUNICÍPIO TIGRINHOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.566.620/0001-55, com sede na Av. Felipe Bacinski, nº 479, Centro, na cidade de Tigrinhos, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
596	UN	TESTE RÁPIDO COM DETECÇÃO QUALITATIVA DE	PRÓPRIA	COVID AG SE	300	3,2000



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

		ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID-19), COM AMOSTRA DE SWAB NASOFARINGE. O KIT DEVE CONTER SWAB PARA COLETA, CASSETE E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE. DEVE APRESENTAR O RESULTADO EM ATÉ 30 MINUTOS E SER DE FÁCIL EXECUÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		RAPIDO		
599	UN	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IGM (A PARTIR DO QUINTO DIA DE SINTOMA) DO VÍRUS DA DENGUE EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL). CONTENDO: DISPOSITIVOS DE TESTE, SOLUÇÃO TAMPÃO, CONTA-GOTAS E INSTRUÇÕES DE USO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	PRÓPRIA	DENGUE IGG/IGM	300	4,5000
601	UN	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAÇÃO DE ANTICORPOS IGG/IGM CONTRA O CORONAVÍRUS/COVID19, COM METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRAFIA QUALITATIVA E REALIZADO COM ACESSO CAPILAR DE PONTA DE DEDO E VENOSO. PODE SER REALIZADO COM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. TEMPO DE AVALIAÇÃO DE 10 A 20 MINUTOS. QUE TENHA PIPETAS PARA A COLETA. REGISTRO NA ANVISA (INFORMAR QUANTIDADE POR CAIXA)	PRÓPRIA	COVID IGG/IGM	100	3,7500